

## Proc. Administrativo 4- 976/2024

---

**De:** Mateus W. - DLC

**Para:** -

**Data:** 17/05/2024 às 15:14:21

**Setores envolvidos:**

DLC, SMEC

### INEXIGIBILIDADE 020/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO AGRICULTURA FAMILIAR

Segue ata da sessão.

—

**Mateus Gabriel Gomes Werlang**  
*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

ATA\_SESSAO\_CHAMADA\_PUBLICA\_20\_2024.pdf



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA REF. AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2024.

Ata da sessão de abertura com a apresentação da relação dos proponentes dos projetos de venda em atendimento ao Edital de Chamamento Público Nº 20/2024, objetivando o **Chamamento grupos formais e informais de agricultores pertencentes à agricultura familiar, especializados no fornecimento de gêneros alimentícios, provenientes da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural visando suprir a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, compra pela Agricultura familiar, conforme Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021 e demais legislações aplicáveis, para alimentação escolar para alunos da rede pública municipal de ensino.**

Aos **dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (17/05/2024), às 09h00min**, o agente de contratação **MATEUS GABRIEL GOMES WERLANG**, designada pela portaria **218/2023**, em sessão pública, procederem a abertura da sessão pública com a apresentação dos proponentes da **CHAMADA PÚBLICA Nº 20/2024**, bem como a abertura da sessão com a verificação da documentação de habilitação presente no envelope nº 01 e abertura das propostas de preços/projetos de vendas do envelope nº 02 dos seguintes licitantes:

**PROTOCOLO Nº 6.601/2024 – COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE MEDIANEIRA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 09.317.755/0001-99**.

**PROTOCOLO Nº 6.937/2024 – COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 09.182.492/0001-58**. Não enviou representante.

**PROTOCOLO Nº 6.887/2024 – WESLEY FERNANDES BRAZ**, fornecedor individual, devidamente inscrito no **CPF nº 049.273.019-90**.

**PROTOCOLO Nº 6.618/2024 – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO E SOLIDÁRIA DO OESTE DO PARANÁ**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 14.726.457/0001-92**

Damos prosseguimento com a abertura do envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dos interessados, sendo que foi constatado o seguinte:

Após a avaliação da **HABILITAÇÃO** dos proponentes, resolve ser emitido o seguinte relatório:





## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

A proponente **COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE MEDIANEIRA** cumpriu com os requisitos de habilitação, ficando HABILITADA para as demais fases do presente processo.

A proponente **COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHOS - COOPEVI** cumpriu com os requisitos de habilitação, ficando HABILITADA para as demais fases do presente processo.

O proponente **WESLEY FERNANDES BRAZ** cumpriu com os requisitos de habilitação, ficando HABILITADA para as demais fases do presente processo.

A proponente **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO E SOLIDÁRIA DO OESTE DO PARANÁ** não cumpriu com os requisitos de habilitação, vez que a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativa específica, no presente caso, certidão de regularidade com a vigilância sanitária, se encontrava vencida, podendo a cooperativa realizar diligência para sanar o feito em até 05 (cinco) dias, conforme contido no item 8.5 do edital.

Finalizado a presente sessão, encaminha-se para saneamento de habilitação da **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO E SOLIDÁRIA DO OESTE DO PARANÁ**, no mais, encaminha-se para elaboração de Edital de habilitação, que deverá ser publicado na data de hoje, sendo aberto o respectivo prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93 quanto a fase de habilitação.

Nada mais tendo a tratar, o Agente de contratações encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim. Encerram-se os trabalhos às nove horas e quinze minutos (09h15min) deste mesmo dia.

**MATEUS GABRIEL GOMES WERLANG**  
Agente de contratação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE81-645A-90F3-9271

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MATEUS GABRIEL GOMES WERLANG (CPF 109.XXX.XXX-09) em 17/05/2024 15:14:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/CE81-645A-90F3-9271>